



## REGIMENTO INTERNO

### DOS ÔNIBUS E HORÁRIOS

1. Os pontos de embarque estarão definidos juntamente com o mapa da trajetória e horários dos ônibus, que poderão ser alterados conforme necessidade.
2. A saída dos ônibus de Maracaju terá como último ponto Posto Taurus às 05h30min no período MATUTINO, com retorno às 11h15min, com tolerância de atraso 05 (cinco) minutos. No período NOTURNO, a saída será às 17h30min do posto Taurus, com retorno às 22h10min, com tolerância de atraso de 05 (cinco) minutos.
3. NOS SÁBADOS a saída do Posto Taurus é as 05h45min, o retorno fica estipulado às 11h10min da Instituição UFGD, e 11h25min da Instituição Unigran, sendo que os pontos de embarque estão expostos no site [www.aunimar.com.br](http://www.aunimar.com.br).
4. A lista para uso do transporte aos sábados será lançada toda sexta-feira e o associado deverá colocar seu nome até as 17h do mesmo dia. Sendo assim, aquele que não manifestar a necessidade de usar o transporte no sábado não poderá embarcar.
5. Não há horário fixo de passagem de ônibus em cada ponto, depende da quantidade de alunos disponíveis em cada ponto de embarque e fluidez do trânsito no dia a dia, assim o associado deve ter o compromisso de estar no ponto ao menos com 20 minutos de antecedência do horário previsto de passagem.
6. Os ônibus em Dourados só irão parar nos pontos das instituições, ou seja, apenas na ANHANGUERA, UEMS, UFGD, CEUD e UNIGRAN.

### DAS POLTRONAS

7. Os acadêmicos que possuem poltronas fixas terão direito a elas no embarque até às 05h24min no matutino e 17h24min noturno, sendo liberadas para os acadêmicos que não possuem poltronas fixas após esse horário.
8. O Acadêmico deve sempre viajar na respectiva poltrona. Exceto quando a Diretoria adotar procedimento de economia ou reestruturação ou quando por algum motivo o ônibus a que o acadêmico estiver lotado, não fizer a viagem.



9. O rodízio de poltronas, quando necessário, será obrigatório a todos os associados, sem exceção. Caso não cumprido, por um ou mais associados, estes serão penalizados de acordo com o regimento.

#### DO SILÊNCIO, URBANIDADE E RESPONSABILIDADE

10. É previamente combinado que o silêncio deve instaurar-se em todos os ônibus após a saída da Estação de Energia Elétrica da cidade de Maracaju-MS, no percurso de ida a Dourados.

11. É previamente combinado que o silêncio deve instaurar-se em todos os ônibus diariamente após a saída da cidade de Itaporã-MS (depois da ponta da saída), no percurso de retorno a Maracaju.

12. Qualquer dano ou prejuízo causado nos ônibus ou em pertences de colegas deverá ser reparado pelo responsável causador, sendo certo que a AUNIMAR não se responsabilizará em qualquer hipótese, pelos bens deixados no interior dos ônibus.

13. É expressamente proibido consumir alimentos, transportar/ingerir bebidas alcoólicas, fumar e mascar fumo no interior dos ônibus.

14. Todos os ASSOCIADOS deverão portar-se com urbanidade em relação aos demais, conservando acima de tudo a moral e os bons costumes, evitando desrespeito entre os associados.

15. É expressamente proibido que os associados mantenham contato íntimo (namoro) dentro dos ônibus.

16. É expressamente proibido qualquer tipo de manifestação vexatória, gritos e xingamentos dentro do ônibus, quer este esteja em movimento ou não, com pessoas estranhas de fora do ônibus ou com acadêmicos de dentro do ônibus.

17. É expressamente proibido adentrar ao ônibus sob efeito de álcool, seja no percurso de ida ou volta de Dourados.

18. É expressamente proibido, viajar na cabine do motorista exceto diretoria.

19. É proibido jogar truco, bem como qualquer outro tipo de jogatina no interior dos ônibus.

20. Todos deverão portar-se dignamente, zelando pela conservação e limpeza dos ônibus, evitando escorar-se nos bancos de modo a danificá-los, sentar-se nos braços das poltronas, havendo algum dano no ônibus, a responsabilidade é inteira do associado causador do dano.



21. Os ônibus são para o transporte exclusivo de estudantes universitários, bem como as pessoas portadoras de autorização de viagem emitida pela diretoria da AUNIMAR.
22. Todos os problemas internos que surgirem relacionados aos ônibus ou as relações entre os acadêmicos deverão ser comunicados por escrito e protocolados na sede da AUNIMAR, onde a diretoria tomará as devidas providências que se fizerem necessárias.
23. Em nenhuma hipótese os acadêmicos se reportarão a terceiros que não fazem parte desta Associação, para resolução de problemas internos dos ônibus ou da associação.

#### DAS SEMANAS DE PROVA

24. A luz central dos ônibus só será permitida na ida para as faculdades, em período de provas, sendo vedado a utilização de quaisquer tipos de computadores portáteis, bem como demais aparelhos que emitem luzes em quaisquer outros dias.
25. No retorno serão permitidos aparelhos portáteis desde que em brilho baixo e com fones de ouvidos, para que não atrapalhe os outros associados.
26. Em época de provas, haverá a possibilidade de retorno dos ônibus mais cedo, desde que atinja a lotação e/ou, com a autorização direta do Presidente da diretoria ou do fiscal presente mediante autorização. Havendo este retorno, não haverá lugar marcado no ônibus que retornará mais cedo.

#### DAS MENSALIDADES

27. As mensalidades deverão ser pagas obrigatoriamente até o dia 10 de cada mês em horário bancário e as negociações serão realizadas EXCLUSIVAMENTE na secretaria da AUNIMAR.
28. Os boletos serão impressos por cada associado através de sua área restrita no portal [www.aunimar.com.br](http://www.aunimar.com.br) sendo o login de entrada o CPF do associado sem pontos, e a senha os 6 (seis) primeiros números do CPF do mesmo associado, também sem pontos. Caso não tenha disponibilidade e acesso à internet o associado pode retirar seu boleto na sede da AUNIMAR.
29. As mensalidades deverão ser pagas obrigatoriamente por meio do boleto ou pix. Não serão aceitos pagamento em espécie em nenhuma hipótese.



30. Associados inadimplentes com a AUNIMAR no período igual ou superior a 2 (dois) meses perderão o direito a poltrona fixa, sendo que esta será destinada a associados na fila de espera e que estejam adimplentes com a associação.

#### DO ESTACIONAMENTO

31. O Estacionamento da AUNIMAR é para utilização de todos os associados, sem qualquer custo adicional, e cabe ao usuário manter o veículo trancado e no caso de motocicletas devidamente travadas e com capacetes guardados.

32. O estacionamento é de responsabilidade de todos os associados, cabendo assim todos os itens deste Regulamento Interno, o qual a diretoria e fiscais ficarão responsáveis em fiscalizar, sobre todos os atos que os associados praticarem no perímetro do estacionamento, em caso de práticas delituosas o associado poderá receber advertência, suspensão e a depender da gravidade, caberá a exclusão do quadro de associados.

#### DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

33. É de obrigação do associado conferir diariamente os grupos de whatsapp da associação, este é o canal de comunicação da associação com o seu associado, diariamente são exibidos informativos, rotas de embarque e desembarque, prestação de contas entre outras informações pertinentes ao usuário do transporte universitário.

#### DAS PENALIDADES

34. Aquele que infringir qualquer uma das normas estabelecidas nesse documento estará a sujeito a penalidades, sejam elas:

32.1 Advertência: Em caso mais leve e em forma de aviso será advertido o associado pelo comportamento inadequado;

32.2 Suspensão: A suspensão de três dias será aplicada ao associado que já tiver sido advertido 3 (três) vezes e reincidir em mal comportamento, ou aquele associado que infringir norma de maneira mais severa;

32.3 Expulsão: O associado que tiver sido suspenso por 3 (três) vezes será expulso da associação.



35. As penalidades serão formalizadas e assinadas pela diretoria e pelo associado e arquivadas na secretaria da associação.

36. É assegurado a todos o direito à ampla defesa e contraditório.

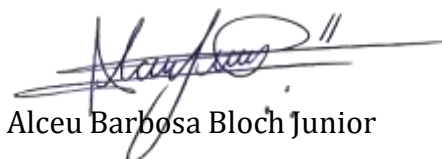
#### O REGULAMENTO

37. As cláusulas do presente regulamento poderão ser alteradas pela Diretoria da AUNIMAR, para se adequar a novos tempos ou alterações fáticas e ou circunstâncias.

38. As cláusulas que tratam DO SILÊNCIO, URBANIDADE E RESPONSABILIDADE e DAS PENALIDADES serão alteradas por meio de Assembleia Geral da Associação e com aprovação por maioria absoluta dos associados presentes.

Essas regras buscam efetivar a boa convivência entre todos os associados, tornando assim o grupo mais forte e unido em busca de melhorias constantes para toda a associação.

Maracaju-MS, 30 de novembro de 2024.



Alceu Barbosa Bloch Junior  
Presidente